



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

PARECER

REF.: PROJETO DE LEI Nº 005/2023

AUTOR: PODER EXECUTIVO

1 – RELATÓRIO

O Projeto supramencionado tem por objetivo, autorizar o Poder Executivo Municipal a aditar convênio de n.º 003/2022, firmado conforme Lei n.º 2.739/2022, com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Muniz Freire/ES, e dá outras providências.

Cumprindo dispositivos regimentais, após a leitura em Plenário o Projeto de Lei foi encaminhado à Comissão de Justiça para análise e emissão de parecer. Em seguida a citada Comissão opinou favoravelmente ao Projeto.

Dando continuidade ao processo legislativo o Projeto foi encaminhado à Comissão de Finanças, Economia e Orçamento para que fossem analisados os aspectos previstos no Regimento Interno, ou seja, quanto ao caráter financeiro do mesmo.

É o breve relato, segue parecer.

2 – PARECER

Cabe à Comissão de Finanças, Economia e Orçamento, de acordo com dispositivos regimentais, opinar quanto ao caráter financeiro das proposições.

Verificamos que a proposição pretende autorizar o Poder Executivo Municipal a aditar convênio de n.º 003/2022, firmado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Muniz Freire/ES, que previsto um acréscimo de R\$ 8.230,51 (oito mil, duzentos e trinta reais e cinquenta e um reais), para garantir a manutenção dos serviços destinadas às pessoas portadoras de necessidades especiais e de fisioterapia à população em geral.

As despesas correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Municipal do corrente ano.

Ante o exposto, no que nos compete analisar, somos favoráveis ao Projeto.

Muniz Freire/ES, 1º de março de 2023.



Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade> com o identificador 31003100320036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

(Parte integrante do Parecer da Comissão de Finanças, Economia e Orçamento ao Projeto de Lei do

Executivo n.º 005/2023)

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO


EDIMAR PEREIRA CHAVES
PRESIDENTE


CAÍQUE DE SOUZA CARVALHO
SECRETÁRIO


SEBASTIÃO GILDO MARES PEREIRA
MEMBRO

